SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0423

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
LEI 45/2011

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Comissão Permanente de Licitação

Nos termos do julgamento da licitação: CONVITE nº 019/2011, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 23 de Agosto de 2011 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 117.983,49 (Cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) pelas razões expostas no referido Laudo.
Gab. Da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 25 de Agosto de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do CONVITE n.º 019/2011; PROCESSO: 2011.08.028, ADJUDICAMOS o Presente Convite para a Empresa: **SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 117.983,49 (Cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Gab. Da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 25 de Agosto de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:AED2665F

GABINETE
LEI 43/2011

Autoriza à abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a Construção de Quadra de Esportes (**IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES**), recursos oriundos do **FNDE – PAC II – PRÓ-INFÂNCIA.**
Art. 2° - Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal de Emprego e Ação Social, obedecendo a seguinte classificação Programática:
02050 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
1018 - **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES (IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO ESTRUTURAS ESPORTIVAS ESCOLARES).**
449051 – **OBRAS E INSTALAÇÕES**.....**R$ 500.000,00**
TOTAL ..... **R$ 500.000,00**
Art. 3° - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Barra de São Miguel, 02 de Setembro de 2011.

LUZINECTTI TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:05C43BDD

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 019/2011

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Comissão Permanente de Licitação

Nos termos do julgamento da licitação: CONVITE nº 019/2011, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 23 de Agosto de 2011 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 117.983,49 (Cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) pelas razões expostas no referido Laudo.
Gab. Da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 25 de Agosto de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do CONVITE n.º 019/2011; PROCESSO: 2011.08.028, ADJUDICAMOS o Presente Convite para a Empresa: **SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 117.983,49 (Cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Gab. Da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 25 de Agosto de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:841C2CC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2011

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2011, QUE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, E A EMPRESA CONSERV - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2011, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Praça João Pessoa, 05, centro, Juazeirinho - PB, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.996.886/0001-87**, neste ato representada pelo seu titular o pelo Prefeito Constitucional o Sr. **BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ**, Brasileiro, Casado, residente a Rua Antonio Freire Pereira s/n, nesta cidade de JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, inscrito no CPF nº. 250.376.474-20 e RG nº. 509.326 SSP/PB, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **CONSERV - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ/MF nº. 05.219.643/0001-44 e INSC. EST. nº. 16.141.057-0**, estabelecida na BR 230, KM 12, 11034 - RENASCER - SALA 703, ED. CASA NOVA CENTER, CABEDELO, Estado da Paraíba, representada pelo Sr **HERBERT GOMES DOS SANTOS**, com CPF nº 051.244.964-36 e RG nº 2.754.093 SSP/PB, residente à RUA ANSELMO GOMES DA SILVA Nº 19, APTO 402, , LOTEAMENTO PARQUE VERDE, CABEDELO, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2011, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei N.º 9.648/98, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de 12 (doze) meses, com vencimento para 11/09/2011, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, com validade eficácia legal, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme preceitua a Cláusula Sexta do contato original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalterados, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juazeirinho - PB, 12 de setembro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Contratante

CONSERV - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:7CD16B17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada com RELATÓRIO FINAL e PARECER desta licitação;

2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de **construção de ginásio de Esportes na sede do município de junco do seridó-pb, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0309064-00/2009 – me/esporte e lazer na cidade**, o resultado final em favor da empresa **CONSTRUTORA SUPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.764/0001-70, com sede na Avenida Dom Pedro I, 887, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Cep: 58.013-021, com o valor total de **R$ 342.784,53 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos)**, vencedora do certame.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 20 de setembro de 2011.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6E502A22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0178/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0151/2011
OBJETO: Locação de Palco, Sonorização, iluminação e banheiros químicos para as festividades alusivas a Festa do Rosário deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
O Pregoeiro Oficial do Município de Pombal/PB, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8666/93, comunica retificação no aviso de Edital publicado em 13/09/2011, pág. 05 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (www.diariomunicipal/famup) referente ao processo em epígrafe;

(...)
Onde se lê:
OBJETO: Locação de Palco, Sonorização, iluminação e banheiros químicos para as festividades alusivas a Festa do Rosário deste Município.

(...)
Leia-se:
OBJETO: Locação de iluminação e gerador para as festividades alusivas a Festa do Rosário deste Município.

Pombal/PB, 20 de Setembro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4179E671



